

Informações comunicadas pelos Estados-Membros relativas a auxílios estatais concedidos nos termos do Regulamento (UE) n.º 651/2014 da Comissão, de 17 de junho de 2014, que declara certas categorias de auxílios compatíveis com o mercado interno, em aplicação dos artigos 107.º e 108.º do Tratado (Texto relevante para efeitos do EEE)

Número do auxílio	SA.48167 (2017/X)
Estado-Membro	Itália
Número de referência do Estado-Membro	ITC
Designação da região (NUTS)	VALLE D'AOSTA -
Entidade que concede o auxílio	Assessorato Attività produttive, energia, politiche del lavoro e ambiente - Struttura ricerca, innovazione e qualità Piazza della Repubblica, 15 - 11100 Aosta <a href="http://www.regione.vda.it/Portale_impres/Ricerca_e_innovazione/default_i.aspx">http://www.regione.vda.it/Portale_impres/Ricerca_e_innovazione/default_i.aspx</a>
Título da medida de auxílio	Bando a favore di imprese industriali per la realizzazione di progetti di ricerca e sviluppo negli ambiti della Smart Specialisation Strategy (S3) della Valle d'Aosta
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Legge regionale 7 dicembre 1993, n. 84 "Interventi regionali in favore della ricerca e dello sviluppo" (B.U. 14 dicembre 1993, n. 53). Deliberazione della Giunta regionale n. 340 del 24 marzo 2017 "Approvazione nell'ambito del P.O. FESR 2014/20, di un bando a favore di imprese industriali per la realizzazione di progetti di ricerca e sviluppo negli ambiti della Smart Specialisation Strategy (S3) della Valle d'Aosta"
Tipo de medida	Regime de auxílios
Alteração de uma medida de auxílio existente	
Duração	24.03.2017 - 31.12.2020
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Extracção de rochas ornamentais e de outras pedras de construção; calcário; gesso; cré e ardósia Extracção de saibro; areia e pedra britada; extracção de argilas e caulino Actividades de apoio a outras indústrias extractivas Indústrias alimentares Indústria das bebidas Fabricação de têxteis Indústria do vestuário Indústria do couro e dos produtos do couro Indústrias da madeira e da cortiça e suas obras; excepto mobiliário; fabricação de artigos de espartaria e cestaria Fabricação de pasta; de papel; de cartão e seus artigos Impressão e reprodução de suportes gravados Fabricação de produtos químicos e de fibras sintéticas e artificiais Fabricação de produtos farmacêuticos de base e de preparações farmacêuticas Fabricação de artigos de borracha e de matérias plásticas Fabricação de outros produtos minerais não metálicos Indústrias metalúrgicas de base Fabricação de produtos metálicos; excepto máquinas e equipamentos Fabricação de equipamentos informáticos; equipamentos para comunicação; produtos electrónicos e ópticos Fabricação de equipamento eléctrico Fabricação de máquinas e equipamentos; n.e. Fabricação de veículos automóveis; reboques e semi-reboques Fabricação de outro equipamento de transporte Fabricação de mobiliário e de colchões Outras indústrias transformadoras Reparação; manutenção e instalação de máquinas e equipamentos

	<b>CONSTRUÇÃO</b> Actividades de edição Actividades de produção de filmes; de vídeo e de programas de televisão; de gravação de som e de edição de música Telecomunicações Consultoria e actividades relacionadas de programação informática Actividades de processamento de dados; domiciliação de informação e actividades relacionadas Portais Web Actividades de ensaios e análises técnicas Actividades de ensaios e análises técnicas Investigação e desenvolvimento das ciências físicas e naturais Investigação e desenvolvimento em biotecnologia Outra investigação e desenvolvimento das ciências físicas e naturais
Tipo de beneficiário	Todas as empresas
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	EUR 0 7500 (em milhões)
Para garantias	-
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção/Bonificação de juros
Referência à decisão da Comissão	-
Se for co-financiado por fundos comunitários	FESR - EUR 3.00 (em milhões)

Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Investigação industrial [art. 25.º, n.º 2, alínea b)]	55 %	15 %
Desenvolvimento experimental [art. 25.º, n.º 2, alínea c)]	30 %	20 %

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio  
[http://www.regione.vda.it/Portale\\_impresa/Ricerca\\_e\\_innovazione/Strumenti\\_di\\_finanziamento/bando\\_s3\\_i.aspx](http://www.regione.vda.it/Portale_impresa/Ricerca_e_innovazione/Strumenti_di_finanziamento/bando_s3_i.aspx)